

## Contribuições

Contribuição	Participante	Patrocinador
Básica de Participante	$(2\% \times SP) + 0 \text{ a } 8\% \times (SP - 10 \times URP)$	100% x Básica do Participante
Risco	Contribuição mensal destinada à cobertura de risco	100% x Risco do Participante
Administrativa	Contribuição mensal para cobertura das despesas administrativas	Será igual à contribuição do Participante, conforme plano de custeio anual

*SP é o salário de participação; Unidade de Referência do Plano (URP) = R\$564,58 em abril de 2018*

## Outras contribuições

- O participante poderá efetuar contribuições voluntárias de livre valor e periodicidade sem a contrapartida do patrocinador;
- O patrocinador poderá efetuar contribuição eventual livremente definida pela empresa
- Aporte Inicial: contribuição de patrocinador correspondente ao número de meses de serviço, até o máximo de 6, multiplicado pela 1ª contribuição básica mensal do participante, desde que haja contribuição do participante em igual valor

## Benefícios

Benefício	Elegibilidade	Valor
Aposentadoria Normal	60 anos 5 anos de vinculação ao Plano Término do vínculo empregatício	Transformação do Saldo de Conta Total em renda mensal
Aposentadoria Antecipada	5 anos de vinculação ao Plano Término do vínculo empregatício	Transformação do Saldo de Conta Total em renda mensal
Aposentadoria por Invalidez	Invalidez total e permanente atestada por clínico ou junta médica indicados pela FAPES	Será igual à contribuição do Participante, conforme plano de custeio
Pensão por Morte - Ativo	Óbito do Participante	Saldo de Conta Total acrescido da Cobertura de Risco Adicional <sup>(*)</sup>
Pensão por Morte – Assistido	Óbito do Participante	Saldo de Conta Total remanescente

*(\*) A cobertura de risco adicional correspondente ao acréscimo das contribuições que seriam efetuadas até a data prevista de Aposentadoria apurada como segue:  $(2 \times 13/12 \times \text{Média últimas 12 Contribuições Básicas} \times \text{N}^\circ \text{ de contribuições até a aposentadoria normal})$*

## Formas de Pagamento

Opção	Valor
Renda em % do Saldo de Conta	Percentual de 0,25% a 2,0% do Saldo de Conta Total remanescente (em intervalos de 0,25%)
Renda por Prazo Determinado	Mínimo de 5 e máximo de 30 anos

- O Participante poderá optar por sacar até 25% do Saldo de Conta Total no momento da aposentadoria
- Em qualquer forma de pagamento, assim como no saque à vista, o valor do benefício resultante deverá ser superior a 1URP
- O percentual e o prazo selecionados pelo participante poderão ser revistos anualmente

## Direitos em Caso de Desligamento – Institutos Legais Obrigatórios

Instituto	Descrição / Valor
Autopatrocínio <sup>(*)</sup>	Permanência no plano mediante recolhimento de suas contribuições acrescidas daquelas que seriam devidas pelo Patrocinador
Benefício Proporcional Diferido <sup>(*)</sup>	Permanência no plano na qualidade de Participante vinculado até a elegibilidade à aposentadoria, sem a realização de contribuições
Resgate	Recebimento à vista ou em até 12 parcelas do saldo acumulado do participante + X% do saldo do Patrocinador, sendo X: Menos de 2 anos – 0% 2 anos completos – 30% 3 anos completos – 70% 4 anos completos ou mais – 100%
Portabilidade	Transferência do saldo de conta total para outros planos previdenciários

*(\*) Os institutos do Autopatrocínio e do BPD são disponibilizados aos participantes que se desligam com, no mínimo, 3 anos de vinculação ao Plano.*